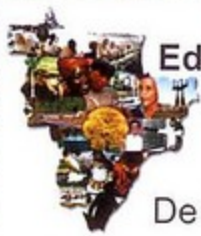


## Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

# Retomando Conae 2010 :

**Que Educação de Jovens e  
Adultos temos e queremos?**



II Encontro Regional de  
Educação de Jovens e Adultos  
do Centro-Oeste  
II EREJA- Centro-Oeste

De 08 a 10 de novembro de 2012

## Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

### SUPLETIVO **FLASH** 1º e 2º GRAUS



**ENSINO À DISTÂNCIA  
CERTIFICADO RECONHECIDO  
CONCLUSÃO EM ATÉ 4 MESES  
FACILITAMOS EM ATÉ 5X**

**1º GRAU\*  
GRÁTIS!**

**Plano Piloto:**

**Samambaia:**

**3202-1430 / 3202-4662**

**3458-3194 / 8462-3177**

**GANHE DINHEIRO SÓ DIVULGANDO!**

Em casa, na vizinhança, no trabalho, internet, etc.  
Faça parte dessa nossa rede, fale com nosso Gerente Comercial

**Daniel Alves - 8462 3177 / 3458 3194**

\* Promoção válida somente na apresentação deste e na matrícula do 1º e 2º Grau

## 2º GRAU (Ensino Médio-EJA) NÃO PRECISA TER O 1º GRAU

### PRESENCIAL

- Aulas presenciais de 2ª a 5ª Feira, reforço e revisão na 6ª Feira.
- Temos: Biblioteca, sala de computação, apostilas e laboratório de ciência.
- Algumas matérias são na 6ª feiras

### A DISTÂNCIA

- Tudo via internet com avaliação presencial.
- Estuda a hora que você quiser em qualquer lugar de Goiás.
- É você que faz o seu horário de estudo.

Obs.: Aproveitamos matérias eliminadas nos exames supletivos de Goiás e ENEM



**É possível terminar o  
2º grau em 1 ano,  
só depende de você!**

**INÍCIO DAS AULAS  
SETEMBRO 2012**

Av. Goiás, nº 150 (entre ruas 1 e 2), Centro, Goiânia-60  
**(62) 3224-1861 / 3093-4861**



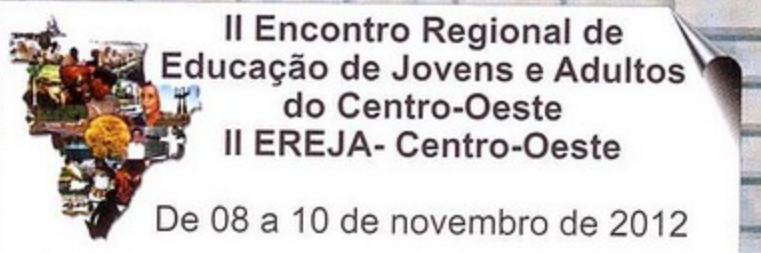
II Encontro Regional de  
Educação de Jovens e Adultos  
do Centro-Oeste  
II EREJA- Centro-Oeste

De 08 a 10 de novembro de 2012

## Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

# O projeto do PNE 2011-2020

- 10 diretrizes
- 20 metas
- 150 estratégias
- 2.915 emendas ao Projeto Lei



# Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

## Diretrizes

**I - erradicação do analfabetismo;**

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual.

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania;

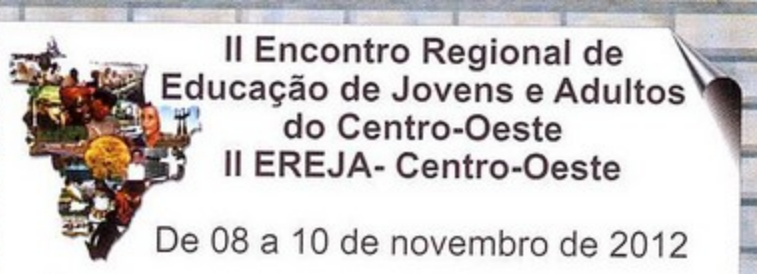
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País.

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

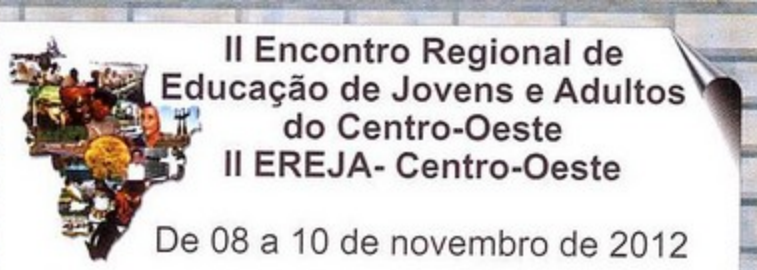
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade, e à sustentabilidade socioambiental;



## Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

### Diretriz I - erradicação do analfabetismo

A concepção, na melhor das hipóteses, ingênua do analfabetismo o encara ora como “uma erva daninha” – daí a expressão corrente “erradicação do analfabetismo” – ora como “enfermidade” que passa de um a outro quase por contágio, ora como uma “chaga” deprimente a ser “curada” e cujos índices, estampados nas estatísticas de organismos internacionais dizem mal dos níveis de civilização de certas sociedades. Mais ainda, o analfabetismo aparece também, nesta visão ingênua ou astuta, como a manifestação da “incapacidade” do povo, de sua “pouca inteligência” de sua “proverbial preguiça” (FREIRE, 1981, p.13).

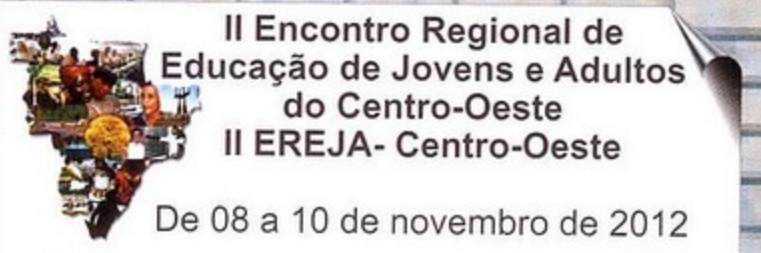


## Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

### **METAS DIRETAMENTE LIGADAS A EJA**

**Meta 3:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a **população de quinze a dezessete anos e elevar**, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para oitenta e cinco por cento.

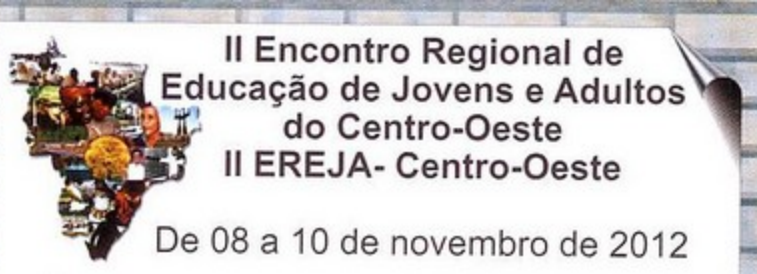
**Meta 8:** Elevar a **escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos**, de modo a alcançar no mínimo doze anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos vinte e cinco por cento mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



## Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

**Meta 9:** Elevar a **taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para noventa e três vírgula cinco por cento** até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em cinquenta por cento a taxa de analfabetismo funcional.

**Meta 10:** Oferecer, no mínimo, **vinte e cinco por cento das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional**, nos ensinos fundamental e médio.



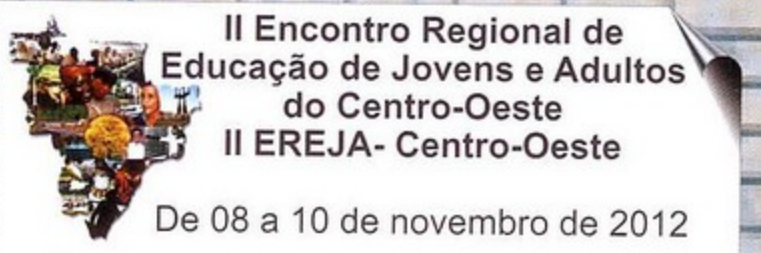
# Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

## DOC. BASE DA CONAE 2014

### TEMA CENTRAL:

**O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação:  
Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de  
Colaboração.**

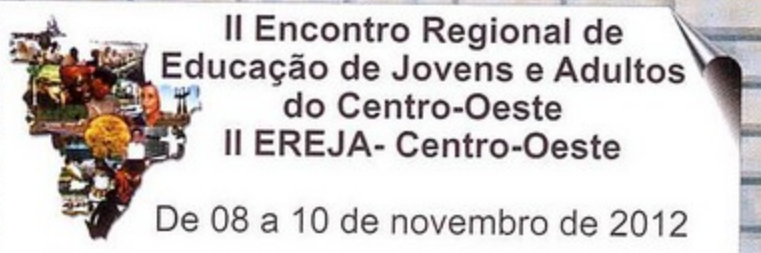




## Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

São **objetivos específicos** definidos pelo FNE para a II Conae:

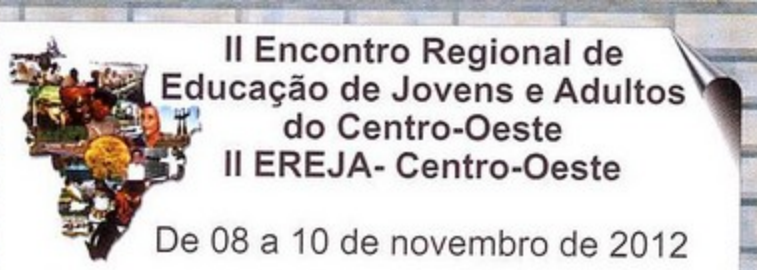
1. Acompanhar e avaliar as deliberações da Conferência Nacional de Educação/2010, verificando seu impacto e procedendo às atualizações necessárias para a elaboração da Política Nacional de Educação.
2. Avaliar a tramitação e a implementação do PNE na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE) e no desenvolvimento das políticas públicas educacionais.



# Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

## PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA CONAE 2014

- ❖ Conferências preparatórias e livres (virtuais e sem caráter deliberativo), municipais e/ou intermunicipais, do Distrito Federal e estaduais de educação com caráter deliberativo
- ❖ Envio de documento estadual com as emendas ao Doc. Referência
- ❖ Após análise e sistematização pela Comissão, as emendas deverão ser conferidas e aprovadas pelos membros do FNE, conforme Regimento Interno, compondo o Documento-Base da II Conae
- ❖ Documento-Base, estruturado em dois volumes: Volume I, com o Bloco I (emendas aprovadas em cinco ou mais estados, que o FNE recomenda a incorporação), o Bloco II (emendas que o FNE não recomenda a incorporação) e o Volume II, com o Bloco III (emendas passíveis de destaque aprovadas em menos de cinco estados)



# **Plano Nacional de Educação – CONAE 2014 DOC. REFERÊNCIA CONAE 2014**

## **EIXO I**

**O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação Organização e Regulação**

## **EIXO II**

**Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos**

## **EIXO III**

**Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: Cultura, Ciência, Tecnologia, Saúde, Meio Ambiente**

## **EIXO IV**

**Qualidade da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem**

## **EIXO V**

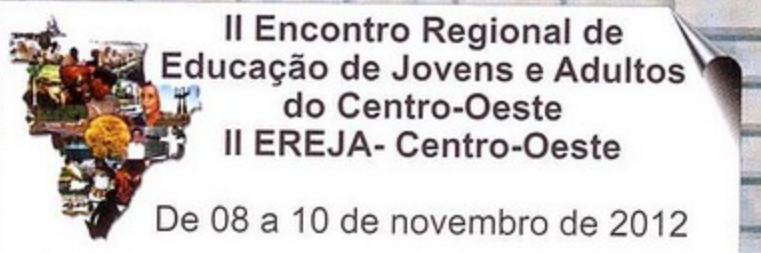
**Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social**

## **EIXO VI**

**Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Remuneração, Carreira e Condições de Trabalho**

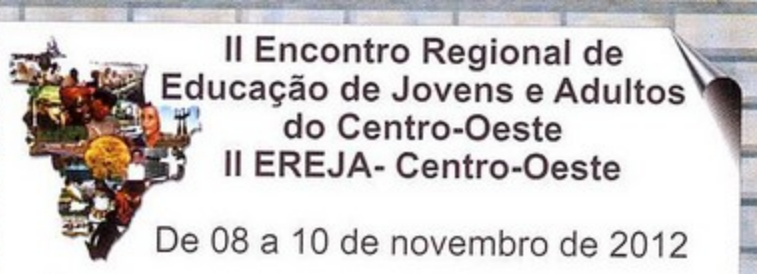
## **EIXO VII**

**Financiamento da Educação, Gestão, Transparência e Controle Social dos Recursos**



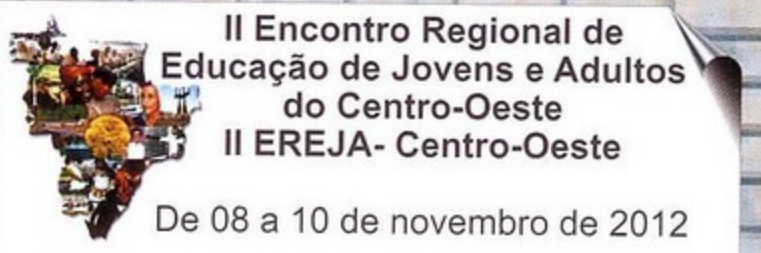
## Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

“Documento-Referência expressa uma concepção ampla de educação, que **busca articular a educação** em seus níveis, etapas e modalidades com os **processos educativos ocorridos fora do ambiente escolar**, nos diversos espaços, momentos e dinâmicas da prática social. Espera-se que a **garantia do acesso e permanência** de crianças, adolescentes, **jovens, adultos e idosos** nas instituições brasileiras se torne uma realidade; que o **respeito e a valorização à diversidade** prevaleçam, ampliando a **democratização da gestão**, e que se constituam em fundamentos para a criação e consolidação do SNE, do PNE e de novos marcos legais que melhor determinem a **relação de cooperação e colaboração** entre os entes federados.” (Doc. referência, 2012, p. 12)



## Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

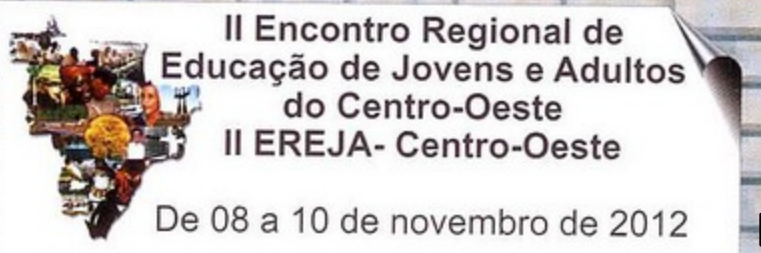
“A garantia do direito à **educação para todos/as** deve se afirmar nas diretrizes, medidas legislativas, metas e estratégias aprovadas no PNE e, sobretudo, nos princípios, finalidades, ordenamento jurídico-normativo, ações político-administrativas por meio do SNE, entendido como mecanismo articulador do regime de colaboração no pacto federativo, que preconiza a unidade nacional, respeitando a autonomia dos entes federados.” (Idem, p.13)



# Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

## EJA NO DOC. REFERÊNCIA

- Aparece diretamente em **47 referências**, a partir da busca por educação de jovens e adultos; EJA; jovens, adultos e idosos; jovens beneficiários de programas de transferência de renda; privados de liberdade; educação ao longo da vida:
  - Introdução p. 12
  - Eixo I: p. 24 e 27
  - Eixo II: p. 32, 34, 36, 38 (3v) , 39 (2v) e 42
  - Eixo III: p. 46, 48, 51, 55 (3v) e 56 (4v)
  - Eixo IV: p. 58, 59, 61, 62 (3V), 64 (2v), 66 (2v), 69, 70, 71 (2v) e 72 (4v)
  - Eixo V: p. 76, 77
  - Eixo VI: p. 85 (2v), 86 e 89
  - Eixo VII: p. 95 e 100
- Destaques específicos para **Fóruns de EJA: p. 27 e 39**

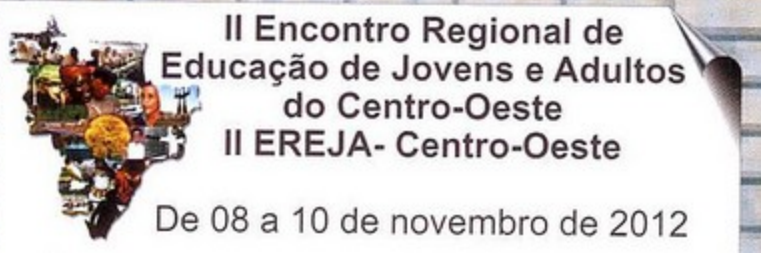


## **Plano Nacional de Educação – CONAE 2014**

### **EIXO I - O PNE e o SNE - Organização e Regulação**

Em consonância com esses princípios, o PNE, o planejamento e as políticas no Brasil devem orientar-se pelas seguintes diretrizes:

- I – promoção da alfabetização;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual, e na garantia de acessibilidade;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – valorização dos (as) profissionais da educação;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental. (p. 18)



# Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

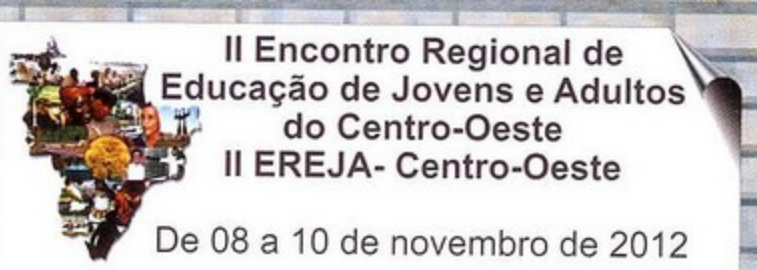
## PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS

### EIXO I - O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação Organização e Regulação

12. Garantir condições para a implementação de políticas específicas de formação, financiamento e valorização dos públicos atendidos pela modalidade de **educação de jovens, adultos e idosos**. (p. 24)

27. Desenvolver ações conjuntas e articuladas pelo diálogo e fortalecimento do FNE e Diversidade Étnico-Racial, Fórum de Educação Escolar Indígena, Fórum de Educação do Campo, Fórum de Educação Inclusiva, Fórum de Educação em Direitos Humanos, **Fórum de EJA**, Fórum de Educação Profissional, Fórum LGBT, dentre outros. (p. 27)



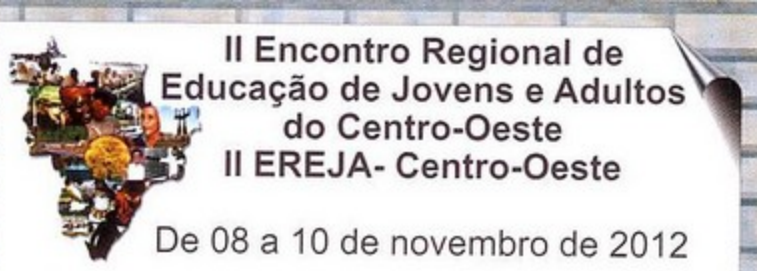


# Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

## EIXO II

### **Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos**

“Cabe, ainda, considerar a disponibilização dos recursos públicos para as políticas e ações educacionais e intersetoriais que visem a efetivação do direito à diversidade e que garantam a justiça social, a inclusão e o respeito aos direitos humanos, considerando, entre outros, a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), O Estatuto do Idoso, o Plano Nacional de Educação (PNE), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT e a Política Nacional de Educação Ambiental, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena, Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola, Educação Ambiental e para a oferta da Educação de Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais.” (p.32)



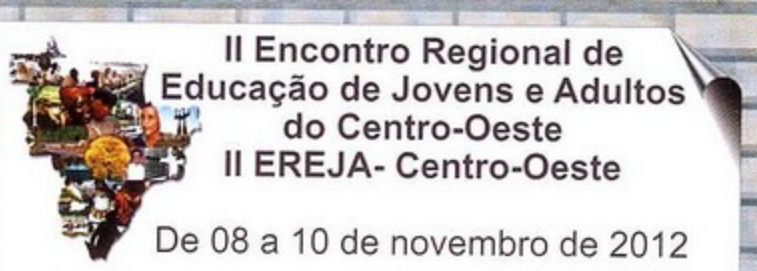
# Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

## EIXO II

### **Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos**

2. Implementar em regime de colaboração (...) a Resolução CNE/CEB 02/2010 que definiu as Diretrizes Nacionais para a Oferta da Educação para Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais, com fundamento no Parecer CNE/CEB 04/2010, Resolução nº 04/2010 que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. (p. 33-34)

10. Incentivar e apoiar financeiramente pesquisas sobre gênero, orientação sexual e identidade de gênero, relações étnico-raciais, educação ambiental, educação quilombola, indígena, dos povos do campo, dos povos da floresta, dos povos das águas, ciganos, educação das pessoas com deficiência, pessoas jovens, adultas e idosos em situação de privação de liberdade e diversidade religiosa.



# Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

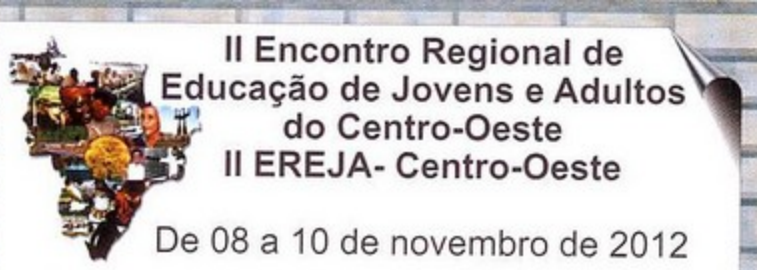
## EIXO II

### **Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos**

20. Garantir a oferta de educação escolar pública para jovens, adultos e idosos em situação de privação da liberdade, nos estabelecimentos penais.

21. Promover políticas e programas para o envolvimento da comunidade e dos familiares das pessoas em privação de liberdade, com atendimento diferenciado, de acordo com as especificidades de cada medida e/ou regime prisional, considerando suas necessidades educacionais específicas, bem como o gênero, raça e etnia, orientação sexual e identidade de gênero, credo, idade e condição social.

22. Implementar políticas e programas que considerem as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade, possibilitando a construção de novas estratégias pedagógicas, produção de materiais didáticos e a implementação de novas metodologias e tecnologias educacionais, assim como de programas educativos na modalidade educação a distância (EAD), no âmbito das escolas do sistema prisional.



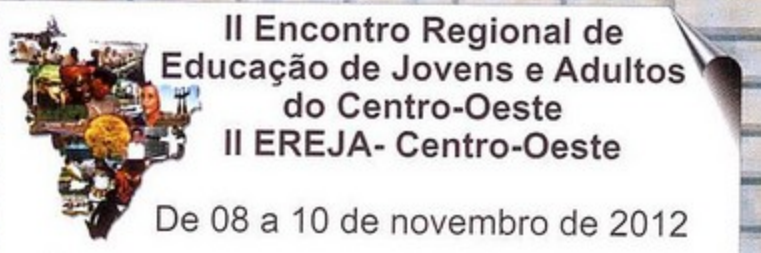
## Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

### EIXO II

## Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos

23. Implementar a modalidade da EJA para o jovem, o adulto, e o idoso , orientada para o reconhecimento do direito humano e cidadão, a diversidade cultural, linguística, racial, étnica e de gênero.

27. Desenvolver ações conjuntas e articuladas pelo diálogo e fortalecimento do FNE e Diversidade Étnico-Racial, Fórum de Educação Escolar Indígena, Fórum de Educação do Campo, Fórum de Educação Inclusiva, Fórum de Educação em Direitos Humanos, Fórum de EJA, Fórum de Educação Profissional, Fórum LGBT, Comissão Técnica Nacional de Diversidade para Assuntos Relacionados à Educação dos Afro-Brasileiros, dentre outros.

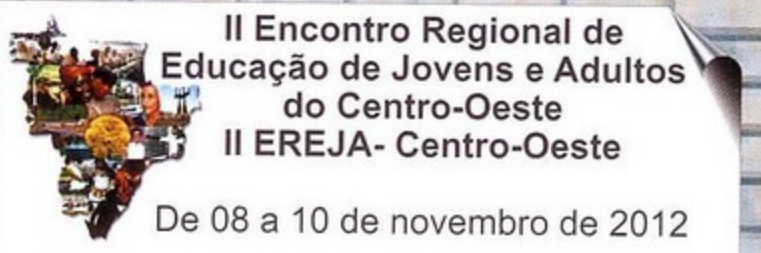


# Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

## EIXO II

### **Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos**

40. Orientar a expansão da oferta de EJA integrada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando a formação específica dos professores/as e a implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

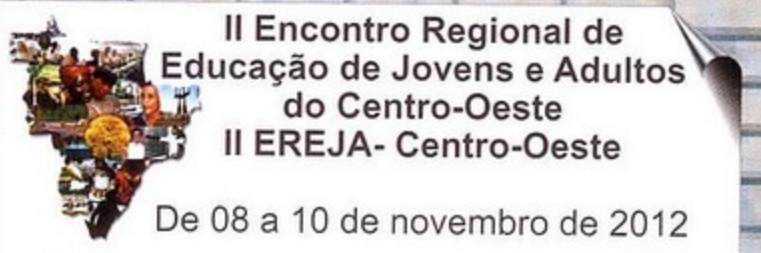


# Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

## EIXO III

### **Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: Cultura, Ciência, Tecnologia, Saúde, Meio Ambiente**

A articulação entre trabalho, educação e desenvolvimento sustentável implica avançar nas concepções e nas políticas setoriais e intersetoriais, visando: a) a partir de uma concepção ampla de trabalho, formar profissionais capazes de atuar crítica e autonomamente, no enfrentamento da desigualdade social e diferentes formas de exclusão, do trabalho precário, da destruição do meio ambiente e da falta de qualidade de vida da população; b) reconhecer e garantir as formas de produção e o desenvolvimento sustentável dos povos indígenas e comunidades tradicionais; c) reconhecer e valorizar a sustentabilidade socioambiental e a soberania alimentar; d) promover ações articuladas para a garantia do direito à educação ao longo da vida; e) promover maior articulação entre as políticas de educação básica, superior, pós-graduação, pesquisa, ciência, tecnologia, cultura, desporto, saúde, meio ambiente. (p.46)

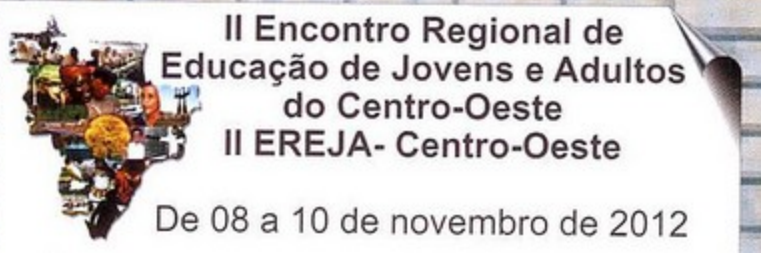


# **Plano Nacional de Educação – CONAE 2014**

## **EIXO III**

### **Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: Cultura, Ciência, Tecnologia, Saúde, Meio Ambiente**

O Brasil tem hoje, em média, apenas 7,5 anos de educação/escolarização de sua força de trabalho, com elevado número de analfabetos (cerca de 14 milhões), baixa taxa de escolarização líquida da população de 15 a 17 anos no ensino médio (cerca de 50%) e baixa taxa líquida da população de 18 a 24 anos na educação superior (cerca de 14%). (p.45)



# Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

**Tabela 12 – Número de Matrículas na Educação de Jovens e Adultos por Etapa de Ensino – Brasil – 2007-2011**

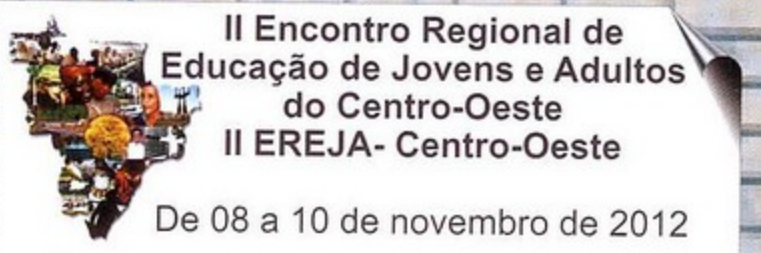
Ano	Matrículas na Educação de Jovens e Adultos por Etapa de Ensino				
	Total Geral	Ensino Fundamental			Ensino Médio
		Total	Anos Iniciais	Anos Finais	
2007	4.975.591	3.367.032	1.160.879	2.206.153	1.608.559
2008	4.926.509	3.291.264	1.127.077	2.164.187	1.635.245
2009	4.638.171	3.090.896	1.035.610	2.055.286	1.547.275
2010	4.234.956	2.846.104	923.197	1.922.907	1.388.852
2011	3.980.203	2.657.781	935.084	1.722.697	1.322.422
Δ% 2010/2011	-6,0	-6,6	1,3	-10,4	-4,8

Fonte: MEC/Inep/Deed.

Notas:

- 1) Não inclui matrículas em turmas de atendimento complementar e atendimento educacional especializado (AEE).
- 2) O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula.
- 3) Educação de jovens e adultos: inclui matrículas de EJA presencial e semipresencial e não inclui matrículas de EJA integrada à educação profissional de nível fundamental e médio.



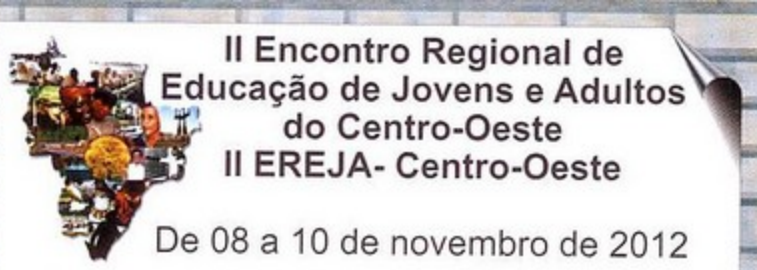


# Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

## EIXO III

### **Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: Cultura, Ciência, Tecnologia, Saúde, Meio Ambiente**

A articulação entre trabalho, educação e desenvolvimento sustentável implica avançar nas concepções e nas políticas setoriais e intersetoriais, visando: a) a partir de uma concepção ampla de trabalho, formar profissionais capazes de atuar crítica e autonomamente, no enfrentamento da desigualdade social e diferentes formas de exclusão, do trabalho precário, da destruição do meio ambiente e da falta de qualidade de vida da população; b) reconhecer e garantir as formas de produção e o desenvolvimento sustentável dos povos indígenas e comunidades tradicionais; c) reconhecer e valorizar a sustentabilidade socioambiental e a soberania alimentar; d) promover ações articuladas para a garantia do direito à educação ao longo da vida; e) promover maior articulação entre as políticas de educação básica, superior, pós-graduação, pesquisa, ciência, tecnologia, cultura, desporto, saúde, meio ambiente. (p.46)



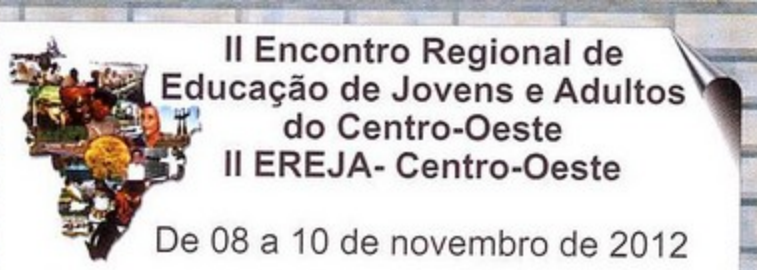
## **Plano Nacional de Educação – CONAE 2014**

### **EIXO III**

## **Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: Cultura, Ciência, Tecnologia, Saúde, Meio Ambiente**

Finalmente, a mudança social e o desenvolvimento sustentável implicam, ainda, políticas públicas capazes de:

- a) avançar na articulação das políticas setoriais e intersetoriais no âmbito da educação, cultura, desporto, ciência e tecnologia, saúde e meio ambiente;
- b) compreender trabalho, educação, diversidade cultural, ética e meio ambiente como eixos estruturantes do desenvolvimento sustentável;
- c) ampliar o debate e as ações para a ampliação da saúde de estudantes e profissionais da educação e melhoria das condições de trabalho e desenvolvimento profissional;
- d) respeitar a diversidade cultural e a biodiversidade nas políticas públicas de educação, saúde, cultura e trabalho. (p. 46-47)



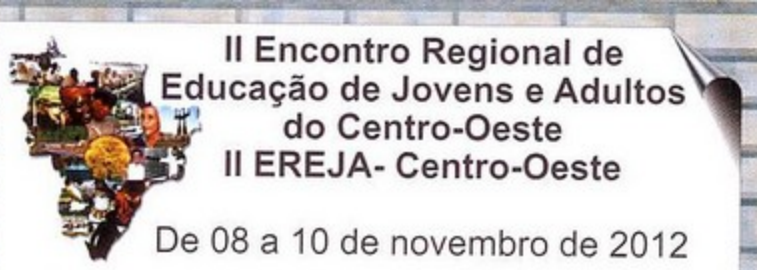
## **Plano Nacional de Educação – CONAE 2014**

### **EIXO III**

#### **Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: Cultura, Ciência, Tecnologia, Saúde, Meio Ambiente**

1.3 Promover ações articuladas para a garantia do direito à educação ao longo da vida e a articulação entre as políticas de educação, pós-graduação, pesquisa, ciência, tecnologia, cultura, desporto, saúde, meio ambiente na perspectiva socioambiental.

4.5 Fomentar: I) a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários; e, II) programas e ações de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens e adultos na faixa etária de 15 a 17 anos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.



## **Plano Nacional de Educação – CONAE 2014**

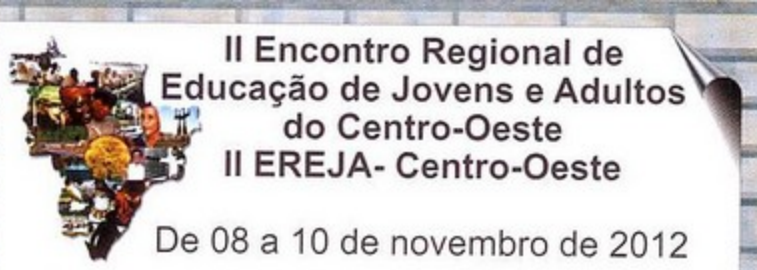
### **EIXO III**

#### **Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: Cultura, Ciência, Tecnologia, Saúde, Meio Ambiente**

8.6 Encaminhar às instituições que oferecem EJA, materiais pedagógicos, publicações sobre saúde e meio ambiente, contextualizados às realidades locais.

8.7 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas e a oferta da EJA no ensino fundamental e médio.

8.8 Estimular a diversificação curricular da EJA, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, adequando a organização do tempo e do espaço pedagógico às características desses alunos/as.



## Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

### EIXO III

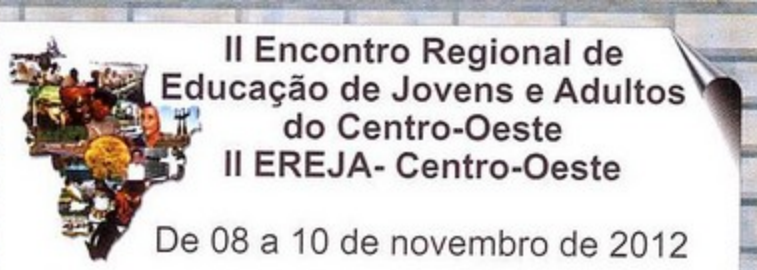
#### **Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: Cultura, Ciência, Tecnologia, Saúde, Meio Ambiente**

8.12 Oferecer, em todas as unidades penitenciárias, em articulação com a secretaria de segurança pública ou de administração penitenciária e com os setores de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura e lazer, o ensino público como direito humano, privilegiando a modalidade da EJA, integrada à formação profissional.

8.14 Promover a inserção de jovens e adultos com deficiência no mundo do trabalho, com estrutura, materiais e profissionais adequados.

8.15 Promover a integração da EJA com políticas públicas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura e lazer entre outros, na perspectiva da formação integral dos cidadãos.

8.16 Promover o diálogo entre os vários setores do MEC e escolas do sistema federal de ensino, para integrar a EJA com os setores da saúde, do trabalho, do meio ambiente, da cultura e do lazer.

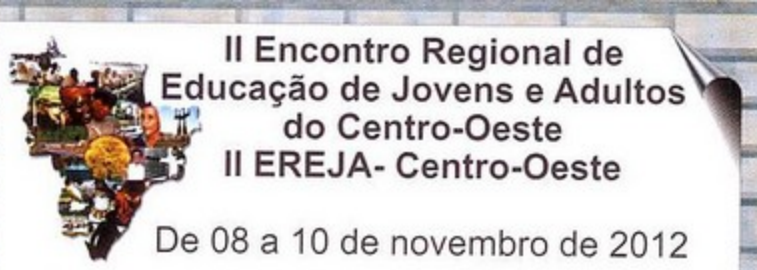


## Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

### EIXO IV

## Qualidade da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem

Como prática social, a educação tem como *locus* privilegiado, mas não exclusivo, as instituições educativas, espaços de garantia de direitos. Para tanto, é fundamental atentar para as demandas da sociedade, como parâmetro para o desenvolvimento das atividades educacionais. Como direito social, avulta, de um lado, a defesa da educação pública, gratuita, laica, democrática, inclusiva e de qualidade social para todos/as e, de outro, a universalização do acesso, a ampliação da jornada escolar e a garantia da permanência bem-sucedida para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, em todas as etapas e modalidades, bem como a regulação da educação privada. (P. 58)



## **Plano Nacional de Educação – CONAE 2014**

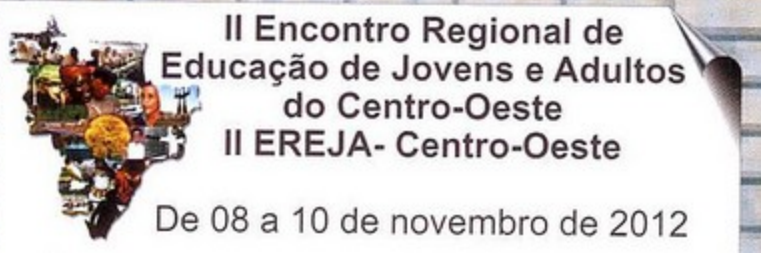
### **EIXO IV**

## **Qualidade da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem**

Este direito se realiza no contexto desafiador de superação das desigualdades e do reconhecimento e respeito à diversidade.

O dever do Estado com a educação, segundo o art. 208 da CF/1988, será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos 17 anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (EC nº 59/2009); (P. 58)



## **Plano Nacional de Educação – CONAE 2014**

### **EIXO IV**

## **Qualidade da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem**

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

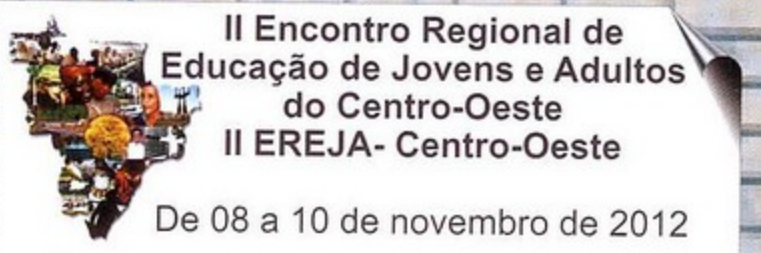
VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (EC nº 59/2009);

1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

2º - O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

(p. 59)





# Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

## EIXO IV

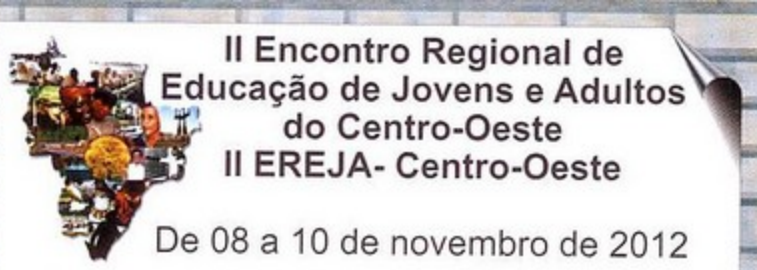
### **Qualidade da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem**

1.3. Universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

1.7. Elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar o mínimo de 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 20 e 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao IBGE.

1.8. Garantir condições para erradicar o analfabetismo no País, com a colaboração dos entes federados.

1.9. Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos e idosos na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.



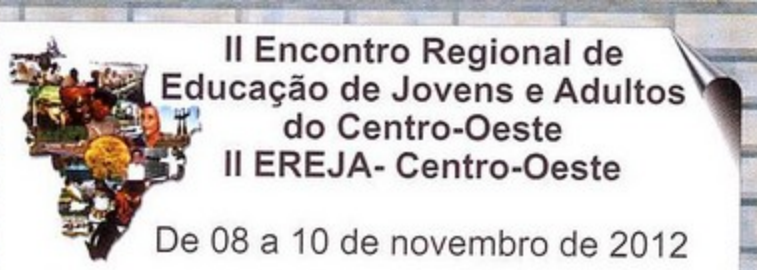
## Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

### EIXO IV

#### **Qualidade da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem**

2.5. Assegurar que: a) no quinto ano após a aprovação do PNE, pelo menos 75% dos/as alunos/as do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado sobre os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%, pelo menos, do nível desejável; b) no último ano de vigência do PNE, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80%, pelo menos, do nível desejável.

2.6. Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e o aproveitamento dos jovens e das jovens beneficiários/as de programas de transferência de renda e de educação no ensino fundamental e médio.



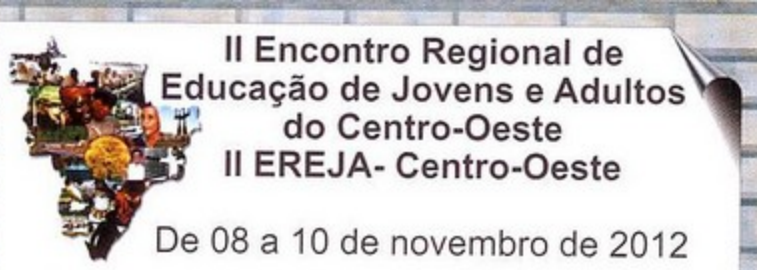
## Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

### EIXO IV

## Qualidade da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem

2.18. Garantir a oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de permanência na sua própria comunidade.

2.20. Estruturar e fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência dos/as jovens beneficiários/as de programas de transferência de renda no ensino médio; observar frequência, aproveitamento escolar e interação com o coletivo, bem como situações de discriminação, preconceitos e violências; práticas irregulares de trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.



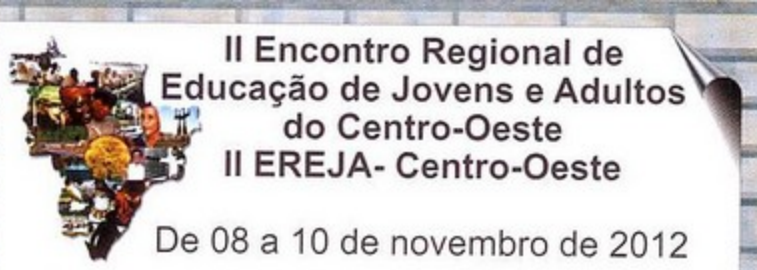
## Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

### EIXO IV

## Qualidade da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem

5.2. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, bem como garantir o acesso dos estudantes de EJA aos diferentes espaços da escola e à formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA, articulada à educação profissional.

5.8. Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico, para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens, adultos e idosos articulada à educação profissional.



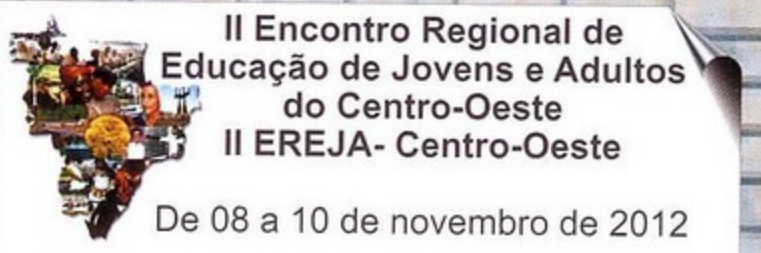
## Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

### EIXO IV

## Qualidade da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem

5.13. Garantir acesso e permanência a estudantes de EJA no ensino fundamental e médio, com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica, com possibilidades de acesso à universidade pública e gratuita.

5.14. Efetivar políticas de educação do campo que garantam a universalização do ensino fundamental, com o acesso e a permanência na escola, prioritariamente em tempo integral, no próprio campo, a adolescentes, jovens, adultos e idosos.



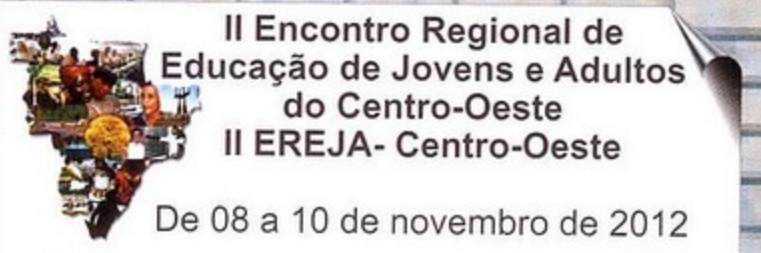
# Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

## EIXO IV

### **Qualidade da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem**

5.17. Proceder a levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação da política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica.

5.18. Instituir currículos adequados às especificidades dos educandos de EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida e promover a inserção no mundo do trabalho e a participação social.



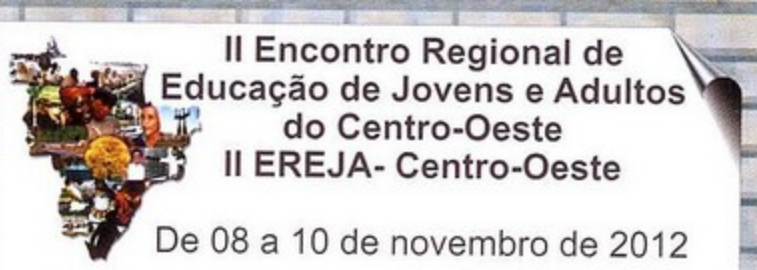
## Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

### EIXO IV

## Qualidade da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem

5.19. Incluir no projeto político-pedagógico das escolas que oferecem EJA os princípios e valores para um futuro sustentável, contidos na *Carta da Terra* e no *Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global*.

5.21. Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico, que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens, adultos e idosos articulada à educação profissional.



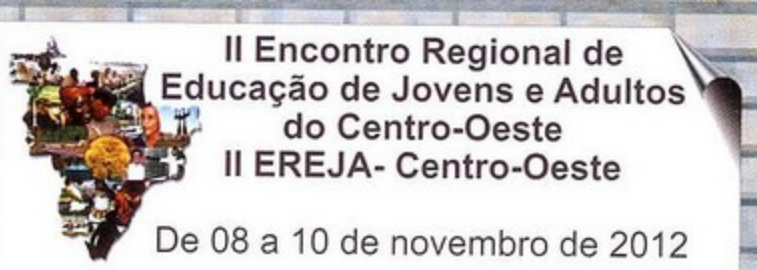
## **Plano Nacional de Educação – CONAE 2014**

### **EIXO V**

#### **Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social**

Para a efetiva participação social e popular na construção de uma política nacional de educação e do controle social em seu processo de elaboração, implementação e avaliação, faz-se necessária a efetivação do regime de colaboração, por meio de medidas operacionais eficientes e claras, com as quais os diferentes entes federados possam estar articulados. Será necessário estabelecer as atribuições de cada ente na democratização da gestão, garantir a participação popular e o controle social da educação, para lograr processos formativos emancipatórios. (p. 75)





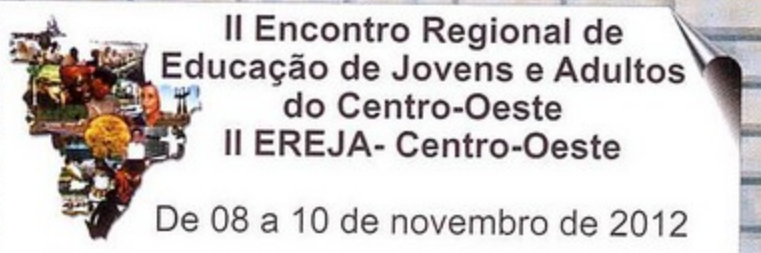
## Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

### EIXO V

#### **Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social**

3. Articular políticas de acesso e permanência, de modo a garantir que as crianças, jovens e adultos e idosos ingressem nas instituições educativas e nos diferentes níveis, etapas e modalidades, além de alcançar sucesso acadêmico, reduzindo as desigualdades étnico-raciais e ampliando as taxas de permanência e conclusão de estudantes do campo, negros, indígenas, povos da floresta, povos das águas, quilombolas, das comunidades tradicionais, das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

9. Garantir a representação paritária (movimentos sociais e governo) nos fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, reconhecendo a pluralidade de saberes de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional.



II Encontro Regional de  
Educação de Jovens e Adultos  
do Centro-Oeste  
II EREJA- Centro-Oeste  
De 08 a 10 de novembro de 2012

## Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

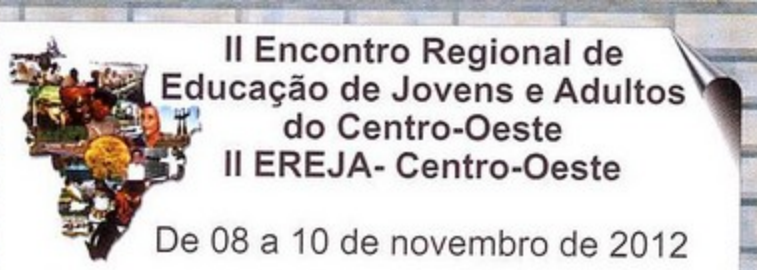
### EIXO VI

#### **Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Remuneração, Carreira e Condições de Trabalho**

1.14. Estabelecer mecanismos de formação inicial e continuada alicerçados em concepções filosóficas emancipatórias, para os profissionais que atuam em EJA, contemplando os educadores populares vinculados aos movimentos de alfabetização.

1.18. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação inicial e continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA integrada à educação profissional.

1.24. Implementar mecanismos para reconhecimento de saberes dos jovens, adultos e idosos trabalhadores/as a serem considerados nos currículos dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

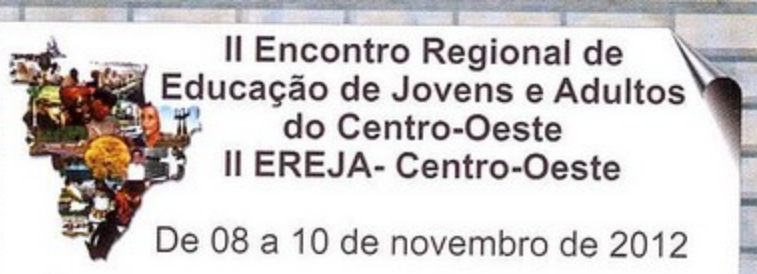


## **Plano Nacional de Educação – CONAE 2014**

### **EIXO VI**

#### **Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Remuneração, Carreira e Condições de Trabalho**

2.6. Garantir condições de permanência, no caso dos professores na modalidade de EJA, assegurando condições dignas de trabalho (admissão por concurso, plano de cargos, carreira e remuneração, lotação em uma só escola), em igualdade com os demais docentes da educação básica.

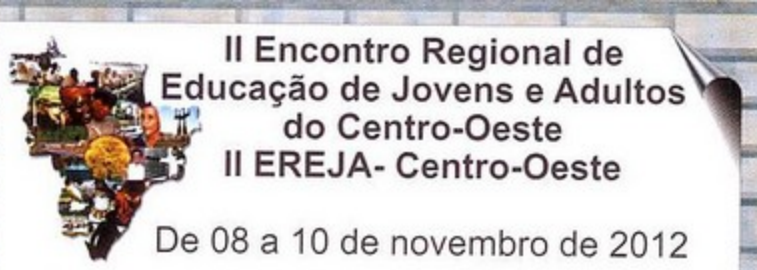


# Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

## EIXO VII

### Financiamento da Educação, Gestão, Transparência e Controle Social dos Recursos

1.1 Regular o regime de colaboração entre os entes federados, previsto no art. 211 da CF/1988. A regulamentação do regime de colaboração deve explicitar a participação da União na cooperação técnica e, especialmente, na determinação de transferências regulares e contínuas de recursos financeiros aos estados, DF e municípios, priorizando os entes federados com baixos índices de desenvolvimento socioeconômico e educacional, tendo como critérios indicadores o IDH, altas taxas de pobreza, índice de fragilidade educacional na oferta de EJA, dentre outros.



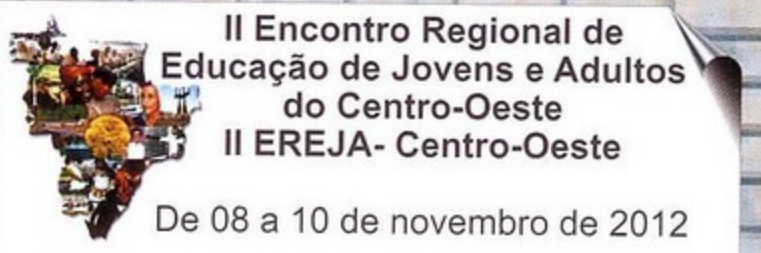
## Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

### EIXO VII

## Financiamento da Educação, Gestão, Transparência e Controle Social dos Recursos

2.10 Alterar e aprimorar o Fundeb, de modo que:

- I) a complementação anual da União ao fundo avance para um patamar equivalente a 1% do PIB/ano;
- II) a composição contábil do fundo seja ampliada, incorporando outras fontes de recursos, como taxas e contribuições sociais, e não apenas impostos, como ocorre hoje;
- III) o fundo deixe de ser limitado pelo atual sistema de balizas, que limitam os fatores de ponderação a uma escala de 0,7 a 1,3, permitindo a substituição do atual modelo de gasto ou custo aluno/ano por uma política de CAQi;
- IV) a modalidade da EJA seja tratada com plena isonomia financeira;

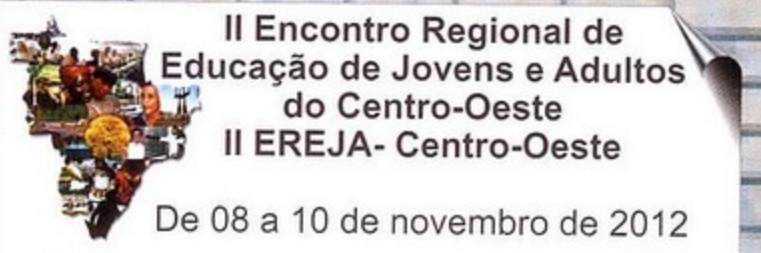


# Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

## DESAFIO DA REVISÃO DO PEE/GO (Goiás. PEE, 2008, p. 40-41)

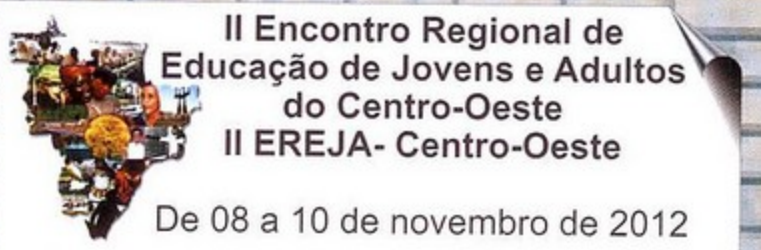
### OBJETIVOS E METAS

1. Assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) correspondente ao ensino fundamental para 50% da população acima de 15 (quinze) anos que não tenha atingido esse nível de escolaridade.
2. Garantir a abertura e manutenção de cursos da EJA em todas as regiões do Estado, prioritariamente naquelas que apresentem baixo índice de desenvolvimento humano e social.
3. Definir diretrizes e ações para a modalidade EJA, de forma a assegurar a permanência e certificação dos estudantes matriculados, atendidas as especificidades locais e regionais.
4. Elaboração e avaliação de material didático-pedagógico próprio para professores e estudantes da EJA, observando-se as especificidades regionais, locais e culturais.
5. Garantir, a partir de 2009, ou dois (2) anos após a vigência deste Plano, aos estudantes de EJA, 1º e 2º segmentos do ensino fundamental e ensino médio, acesso gratuito ao material didático necessário.
6. Aprimorar o sistema de certificação de competências para jovens e adultos.
7. Incluir a EJA como parte integrante dos ensinos fundamental e médio, destinando-lhe recursos próprios e suficientes para a sua real efetivação.



## Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

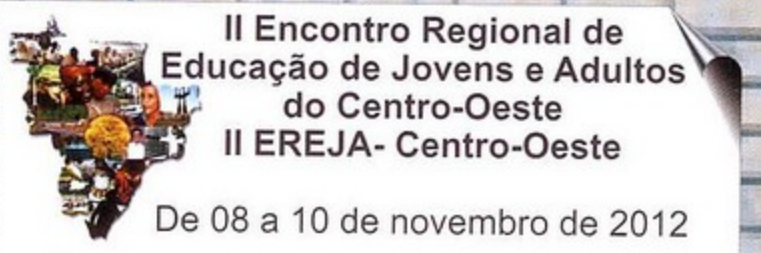
8. Capacitar professores, coordenadores pedagógicos e diretores em cursos que possibilitem uma compreensão efetiva da EJA, com distribuição por pólos regionais.
9. Organizar, fortalecer e apoiar grupos de estudo da EJA, sejam eles regionais, municipais ou de escolas.
10. Fortalecer relações e alianças com outras instituições governamentais e não-governamentais e setores produtivos, para viabilizar ações integradas da EJA, incluindo a formação profissional básica.
11. Elaborar e implantar o projeto de informatização da rede, para agilizar a certificação dos participantes.
12. Implantar sistema de monitoramento e avaliação, apoiado em estrutura informatizada de registros e informações.
13. Incentivar apresentação de propostas inovadoras da EJA, por professores e/ou instituições voltadas para essa modalidade de ensino.
14. Consolidar rede de apoio, formada por responsáveis das Subsecretarias Regionais, Secretarias Municipais, coordenadores pedagógicos e professores, para subsidiar as ações da EJA, em todo o Estado.



## Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

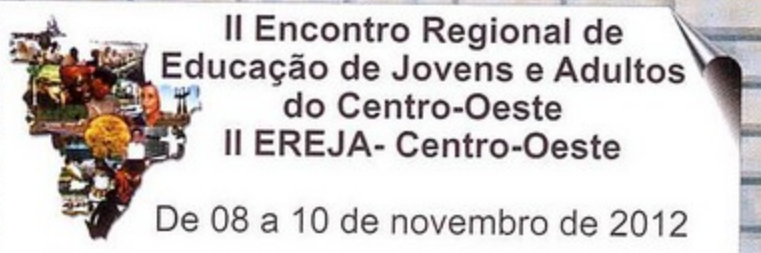
15. Garantir aos professores, diretores e pessoal técnico-educacional das escolas com EJA, acesso aos programas de educação continuada para aperfeiçoamento de sua prática pedagógica, utilizando recursos da educação a distância.
16. Garantir a autonomia dos Centros da EJA, tendo em vista a formulação de projetos pedagógicos pertinentes às necessidades educativas das comunidades e regiões nas quais estão inseridos.
17. Aperfeiçoar os mecanismos de ingresso na EJA, garantindo o aproveitamento das aprendizagens adquiridas na experiência de vida pessoal ou profissional.
18. Manter intercâmbio com as IES que formem recursos humanos para a atuação docente, com a finalidade de desenvolver pesquisas de novas metodologias e de produzir materiais didáticos adequados aos educandos jovens e adultos.
19. Incentivar os municípios a realizarem o censo educacional de demanda da EJA, por bairro, distrito e/ou locais de trabalho, a fim de favorecer a programação adequada da oferta de educação para essa população.
20. Garantir a merenda escolar para os estudantes da EJA, como condição necessária de apoio, em todos os níveis, na rede estadual de ensino.
21. Promover a formação e qualificação de agentes prisionais, educadores e técnicos pedagógicos, para atuarem no programa de educação prisional e de jovens em situação de risco social.





## Plano Nacional de Educação – CONAE 2014

Pensar o que nós enquanto  
fóruns temos que fazer para que a  
CONAE 2014 contribua para o  
fortalecimento da EJA como  
política pública...



# **Plano Nacional de Educação – CONAE 2014**

**VAMOS PENSAR JUNTOS NOSSA  
PARTICIPAÇÃO NA CONAE  
2014!!!!!!!!!!!!!!  
OBRIGADA.**